

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Em 7 de Dezembro de 1999

Em

dinouends

APROVADU

equerimento № 0204/1999

Comissões Requerem Urgência e Discussão única nas Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 045/99.

Exm^Q Senhor Presidente da Camara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88. alinea "c" do Regimento Interno, REQUEREM Douta Mesa, na forma regimental, URGÉNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 045/99.

ALA DAS SESŠ&ES.

de Dezembro de 1999.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo principal diminuir o índice da evasão escolar no Município, através de ações integradas entre as Secretarias da Criança, de Educação e da Promoção Social.

E principalmente, previne que mais crianças se tornem perambulantes nas nossas ruas.

A criança na Escola, está longe da ociosidade e das ruas.